



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

PROJETO DE LEI Nº 054 / 2012

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO PARA OS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou, e o Exmo. Senhor Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

EXERCÍCIO: 2012

DATA: 04/12/12 Hora: 09:49

REG. Nº: 1817

RESPONS.: Abençoado e Ventura

LEI:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, abono especial de final de ano de R\$ 700,00 (setecentos reais) a ser concedido até o dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - A Concessão do presente abono não gera nenhuma vantagem ou integração salarial de qualquer natureza, bem como não constitui obrigação futura para a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, aos 04 dias do mês de dezembro de 2012.

Antonio Fernando Altoé
Presidente

Marco Antônio Grillo
1º Secretário

Alberto Falqueto
Vice-Presidente

Davi Schettino Minete
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

JUSTIFICAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 054/2012

Senhores Vereadores,

A concessão de abono já é uma tradição no Poder Legislativo de Venda Nova do Imigrante-ES, como forma de reconhecimento e de dedicação dos nossos servidores, que não medem esforços para atender aos Vereadores e munícipes.

Portanto, na certeza de que o projeto terá o apoio dos nobres parlamentares, esperamos por sua aprovação conforme apresentado.

Antonio Fernando Altoé
Presidente

Marco Antônio Grillo
1º Secretário

Alberto Falqueto
Vice-Presidente

Davi Schettino Minete
2º Secretário

